

LEI N° 113 DE 09 DE AGOSTO DE 2002

PUBLICADO

Jornal: N.D.
Data: 14/08/02
Página: 03

" Altera o Anexo da Lei n°
080, de 22 de março de 2002 e dá outras
providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus
representantes legais, aprovou a seguinte

L E I :

Art. 1° - Fica alterado o Anexo da Lei n° 070 de 15 de
janeiro de 2002, com a nova redação dada pela Lei n° 080 de 22 de
março de 2002 nas especificações das categorias funcionais que
menciona.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, de Agosto de 2002.

José Montes Paixão
Prefeito

ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Supervisor Educacional	Superior	03	R\$ 700,00	25 horas semanais	Participar da definição do projeto político pedagógico. Planejar, implementar e avaliar ações e diretrizes da Secretaria de Educação, junto as unidades escolares, de acordo com a Lei nº 9394, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. Desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.
Orientador Educacional	Superior	35	R\$ 700,00	25 horas semanais	Identificar as características da clientela escolar, atuando na prevenção dos problemas que resultem em baixo rendimento da aprendizagem. Participar de programas de recuperação de alunos com desvios comportamentais. Realizar atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.
Orientador Pedagógico	Superior	40	R\$ 700,00	25 horas semanais	Elaborar e implementar o projeto pedagógico, junto a comunidade escolar. Acompanhar e avaliar a sua aplicação. Detectar as dificuldades encontradas e a necessidade de reorganizar as ações planejadas. Dar suporte e assistência ao corpo docente e discente. Realizar atribuições pertinentes a sua especialização profissional.
Professor I	Superior	Prof. L. Port. 34 Prof. L. Ing. 09 Prof. Mat. 38 Prof. C. Fis. 26 e Biol. 31 Prof. Hist. 21 Prof. Geog. 12 Prof. Ed. Art. 14 Prof. Ed. Fis.	R\$ 650,00	16 horas semanais	Ministrar aulas nas turmas de 5ª à 8ª série do ensino fundamental e educação de jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares estabelecidas no projeto pedagógico da escola.
Professor II	Médio	300	R\$ 600,00	24 horas semanais	Ministrar aulas nas turmas de 1ª à 4ª série do ensino fundamental, educação infantil e educação de jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares estabelecidas no projeto pedagógico da escola.

Auxiliar de Creche e Pré-Escolar	Médio	40	R\$ 400,00	40 horas semanais	Desenvolver atividades de apoio às professoras que atuam nas creches e nas pré-escolas.
Auxiliar Administrativo	Fundamental	14	R\$ 400,00	40 horas semanais	Executar tarefas que envolvam operações de mecanografia, datilografia, digitação, arquivo, protocolo, recepção, escrituração e expedição de documentos; dar apoio administrativo e operacional aos diversos setores da Administração; atuar no atendimento à população, inclusive nas recepções dos hospitais e postos de saúde do Município. Executar outras atribuições compatíveis, nos campos administrativo e operacional.
Auxiliar Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	05	R\$ 300,00	40 horas semanais	Executar serviços de apoio operacional e de infraestrutura, de serviços externos de limpeza e conservação dos ambientes, bem como de controle e manutenção de materiais de copa e cozinha. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Técnico Tributária	Superior	04	1.200,00	40 horas semanais	Efetuar análises e estudos econômico - financeiros de interesse da Prefeitura, especialmente na área de tributos, arrecadação e créditos fiscais. Propor medidas concernentes à legislação tributária, fiscalização fazendária e administrativo-fiscal, bem como o aprimoramento das práticas e procedimentos vigentes.

José Montes Paixão
Prefeito